



ORG:  

QUEBRANDO A BANCA SEDEST - DF
Legislação Social e Assistência Social

Pótere Social

Inscreva-se em: www.poteresocial.com.br/noticias
VIDEOAULAS E MATERIAIS GRATUITOS

 canaldoassistentesocial.com.br 

Quebrando a Banca SEDEST-DF

QUEBRANDO A BANCA SEDEST-DF

Preparatório Para Concurso: Estatuto do Idoso (10.741/03)
e Política Nacional do Idoso (8.842/94)

PROF: ERIVANIA BERNARDINO
Inscreva-se Gratuitamente [clique aqui](http://www.canaldoassistentesocial.com.br)
www.canaldoassistentesocial.com.br

 canaldoassistentesocial.com.br 

DO ESTATUTO DO IDOSO

- **Cria Níveis de idade:**

- Igual ou superior a 60 anos = **IDOSO**
- A partir de 65 anos = Acesso a um conjunto de direitos (EX: arts. 34 e 39)
- Maiores de 80 anos = **Idoso com Prioridade Especial**

3

*Lembre-se: todo artigo citado é de leitura obrigatória



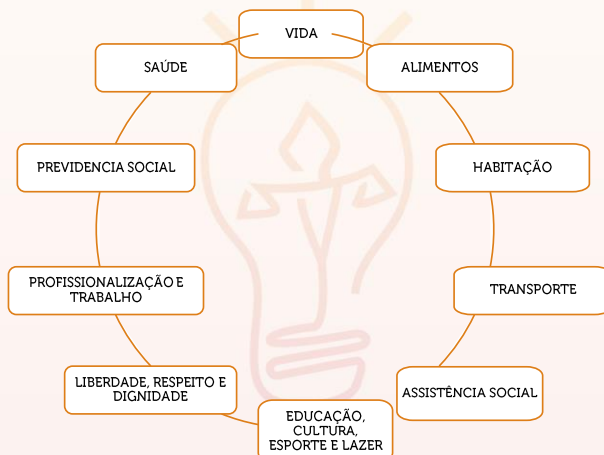
HERMENÊUTICA DO ESTATUTO DO IDOSO

- **Proteção Integral da Pessoa Idosa (Art.2)** – para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.
- **Absoluta Prioridade (art. 3)**- Compete à família, à comunidade, à sociedade e ao poder público o pronto atendimento de que trata a norma.

4



DIREITOS FUNDAMENTAIS CONSTANTES NO ESTATUTO



VIOLAÇÕES AOS DIREITOS DOS IDOSOS

-
- **C**rueldade
 - **O**pressão
 - **N**egligência
 - **D**iscriminação
 - **A**tentado aos seus direitos, por ação ou omissão
 - **V**iolência

COMO FORMA DE GARANTIA À PROTEÇÃO DO IDOSO

- **Dever de todos** prevenir ameaça ou violação aos direitos dos idosos e zelar pela dignidade;
- **Todo cidadão** tem o dever de comunicar a autoridade competente qualquer forma de violação a esta lei.
- Conselho nacional, estadual, do distrito federal e municipais do idoso, **zelarão** pelo cumprimento do estatuto.



Casos de Suspeita ou Confirmação de Violência Praticada Contra Idosos

Serão objeto de **notificação compulsória** pelos serviços de saúde públicos e privados à autoridade sanitária.

E serão obrigatoriamente comunicados por eles a quaisquer dos seguintes órgãos:

- I – autoridade policial;
- II – Ministério Público;
- III – Conselho Municipal do Idoso;
- IV – Conselho Estadual do Idoso;
- V – Conselho Nacional do Idoso.



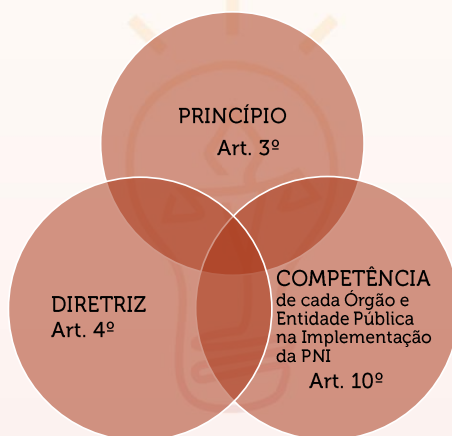
Objetivo da Política Nacional do Idoso (PNI) – (8.842/94)

Assegurar os **direitos sociais** do Idoso, e Promover:

1. Autonomia;
2. Integração;
3. Participação ativa na sociedade.



DA POLÍTICA NACIONAL DO IDOSO



**Competência de cada órgão e entidade pública na
implementação da PNI**

1. Promoção e Assistência Social;
2. Saúde;
3. Educação;
4. Trabalho e Previdência Social;
5. Habitação e Urbanismo;
6. Na área de Justiça;
7. Na área de Cultura, Esporte e Lazer.

